



**MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL**

RESOLUÇÃO Nº 10/2009, DE 21 DE SETEMBRO DE 2009

Dispõe sobre criação do cargo de subprocurador na estrutura administrativa da Câmara Municipal, resolução 04/2003.

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, na qualidade de Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Acrescenta os artigos 9º-E, na Resolução 04/2003, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal, com a seguinte redação:

Art. 9º-E- Fica criado o cargo de Subprocurador de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, em número de 01(uma) vaga, com padrão de vencimento CCL3, com as seguintes atribuições:

- I- Auxiliar o Procurador Geral:
 - a- na defesa em juízo e fora dele, dos direitos e interesses da Câmara Municipal;
 - b- na participação de inquéritos administrativos;
 - c- no assessoramento jurídico aos órgãos da Câmara Municipal;
 - d- no assessoramento ao Presidente da Câmara quanto ao estudo, interpretação e solução das questões jurídicas administrativas;
 - e- na superintendência dos trabalhos entregues à Procuradoria Jurídica;



**MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES)
CÂMARA MUNICIPAL**

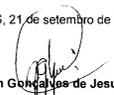
f- no despacho de documentos entregues à Procuradoria Jurídica diretamente com o Presidente ou Diretor Geral da secretaria;

- II- Substituir o Procurador Geral em sua ausência ou impedimento
- III- Executar outras atividades correlatas.

Art. 2º- O cargo de assessor jurídico de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração passa a ter a referência CCL- 4.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 21 de setembro de 2009.


Jocelém Gonçalves de Jesus
Presidente